



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTOS PARA O EVENTO FESTA DO DIA DA CRIANÇA DO ANO DE 2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição por meio de pregão eletrônico de alimentos para o evento festa do dia da criança do ano de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAHORRO-QUENTE , com salsicha picadas, molho de tomate e batata palha, pão de 50g. (amostra para análise).	unidade	2100	R\$4,95	R\$10.395,00
02	SUCO de caixinha de 200 ml de sabores diversos. (amostra para análise).	unidade	2100	R\$2,88	R\$6.048,00

1.2. Os cachorros-quentes deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual apropriada para alimentos, resistente e higiênica, garantindo a conservação da temperatura e integridade do produto até o momento da distribuição. A embalagem deverá permitir o consumo de forma prática e segura pelo público infantil, evitando vazamentos e manuseio excessivo dos alimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação surge da organização do referido evento, que integra o calendário anual de atividades voltadas ao público infantil. A disponibilização de alimentos é essencial para garantir a adequada recepção, acolhimento e permanência das crianças durante a programação, contribuindo para um ambiente festivo, inclusivo e bem estruturado.

O objetivo da aquisição é proporcionar um evento de qualidade, assegurando alimentação adequada aos participantes, promovendo a integração social, o bem-estar e a valorização das crianças atendidas. Busca-se, com isso, fortalecer ações de convivência comunitária e oferecer um momento de lazer e celebração.

Caso a contratação não seja realizada, haverá prejuízo direto à execução do evento, comprometendo sua organização e qualidade. A ausência de alimentos pode gerar insatisfação dos participantes, redução da



adesão ao evento e até mesmo inviabilizar sua realização, prejudicando uma importante ação social promovida pelo poder público.

Serão beneficiados diretamente com a contratação as crianças participantes do evento, bem como suas famílias e a comunidade em geral, que terão acesso a uma atividade estruturada, segura e acolhedora.

A contratação está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, interesse público e economicidade, além de observar a legislação vigente relacionada às contratações públicas, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo transparência e legalidade ao processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição, por meio de pregão eletrônico de alimentos para o evento festa do dia da criança do ano de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra com prospecto técnico de medidas, em até 10 (dez) dias da indicação do primeiro lugar. Serão exigidas amostras em todos os itens.

4.2.1.1. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.1.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega do material fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.1.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Para o item 01:

- Especificação detalhada dos componentes do produto, incluindo pão (mínimo de 50g), salsicha em quantidade compatível com a porção, molho de tomate e batata palha;
- Indicação dos ingredientes utilizados, com descrição clara de sua composição;
- Apresentação de amostra para análise, a fim de verificar qualidade, sabor, textura, padrão de preparo e condições de higiene;



- Atendimento às normas sanitárias vigentes quanto ao preparo, armazenamento e transporte.

b) Para o item 02:

- Identificação do produto, contendo marca, sabor, volume (200 ml) e tipo (néctar, suco integral ou bebida de fruta);
- Apresentação da composição e lista de ingredientes, conforme rotulagem do fabricante;
- Validade mínima adequada na data da entrega, garantindo consumo seguro durante o evento;
- Embalagem íntegra, lacrada, sem avarias, vazamentos ou sinais de violação;
- Apresentação de amostra para análise, visando verificar sabor, qualidade e aceitabilidade;
- Atendimento às normas sanitárias e de rotulagem vigentes.

4.2.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente, as amostras serão avaliadas pelo setor de nutrição escolar.

4.2.1.4. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os cachorros-quentes deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual apropriada para alimentos, resistente e higiênica, garantindo a conservação da temperatura e integridade do produto até o momento da distribuição. A embalagem deverá permitir o consumo de forma prática e segura pelo público infantil, evitando vazamentos e manuseio excessivo dos alimentos.

4.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens será no dia do evento, ainda não estão pré-definidas, e as mesmas serão informadas na nota de empenho, bem como o local de entrega e horário que será dentro do perímetro urbano do Município.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.
- 7.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.** A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão ou Registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
 - d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
 - f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
 - i)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.
 - j)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - k)** Declaração de Idoneidade;
 - l)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.
- Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** A empresa licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária, válido e atualizado, comprovando que atende às normas de segurança alimentar vigentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$16.443,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais) distribuído em apenas um lote.

9.2. O valor estimado da contratação foi definido com base em orçamentos de mercado e em pesquisa realizada no sistema Licitacon. Todos os valores consolidados encontram-se detalhados no Anexo 01 (nome do anexo), que apresenta a composição completa da estimativa.

9.3. A pesquisa de preços foi realizada considerando diferentes fornecedores, observando prazos de entrega, condições de pagamento, marcas disponíveis, especificações técnicas e o local de execução dos serviços. Para formação do valor estimado, utilizou-se a média aritmética dos preços coletados quando havia mais de uma referência válida; nos casos de itens personalizados, foi adotado o valor obtido diretamente junto ao fornecedor especializado.

9.4. A estimativa contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, instalação e eventuais encargos incidentes. A planilha



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

demonstrativa e comparativa dos preços, separada por item e por cotação, também integra o Anexo 01, garantindo transparência, rastreabilidade e adequação aos requisitos legais da pesquisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.O.: 01 – SMED APOIO ADMINISTRATIVO
12.361.0046.2027.000 – MANUTENÇÃO DA SMED
3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (6313)
3.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (631310)
3.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (610702)

Garibaldi, 04 de maio de 2026.

BEATRIZ BOCHESE ARREGUI
Secretária Municipal de Educação